



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2021.

OF/CM/Nº 209/2021.

Exmº Sr.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõem os Parágrafos 5º e 6º, do Artigo 51, da LOM, solicitamos Número de Lei, a fim de promulgarmos o **Autógrafo de Lei Nº 89/2021**, que **"ALTERA A LEI 7071, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PUNIÇÃO A ATOS DE PICHANÇA NOS BENS PÚBLICOS E DE TERCEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM."**, de autoria do Edil **Marcelo Fávero de Oliveira**.

Atenciosamente,

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

